



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 106/2026

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita ao Poder Executivo a realização de poda da vegetação e limpeza dos trechos de calçamento no bairro Vila Agreny.

O Vereador João Marcos Macedo Silveira, vem respeitosamente indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à realização de **poda da vegetação, capina e limpeza dos trechos de calçamento** no bairro Vila Agreny, especialmente nos seguintes locais:

- Rua Beraldo Soares Oliveira;
- Trecho da Rua Zoroastro da Costa Lima;
- Rua Deosmiro Teodoro;
- Trecho da Rua Ari Almada;
- Trecho da Rua Professora Leontina Ribeiro;
- Rua José Ponciano.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende às solicitações de moradores do bairro Vila Agreny, que relatam o crescimento excessivo da vegetação nas laterais dos calçamentos e passeios públicos, prejudicando a circulação segura de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Em diversos pontos, o mato alto invade o passeio, obrigando pedestres a transitarem pela via pública, expondo-os ao risco de acidentes. Além disso, a vegetação acumulada favorece o aparecimento de animais peçonhentos, insetos e contribui para o acúmulo de lixo, comprometendo a saúde pública e a estética urbana.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

A manutenção periódica dessas áreas é fundamental para garantir segurança, acessibilidade, bem-estar da população e valorização do bairro, além de demonstrar o cuidado do Poder Público com os espaços urbanos.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Piumhi-MG, 3 de março de 2026.

João Marcos Macedo Silveira
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO <u>03/03/2026</u> <u>09:53</u> HORAS <u>João Marcos Macedo Silveira</u> CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Fi. Protocolo
Data: 03/03/2026
Ass.: [Assinatura]